



**ENTIDADE PROMOTORA**  
Centro Educatis

**Nº DE REGISTO**  
CCPFC/ACC-116140/22

**Nº OPERAÇÃO**

**CURSO**

**AÇÃO**

**FORMADOR**  
José Ramalho

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Limite máximo: 15 formandos  
 1.º. Em função dos resultados do questionário Check-in: professores integrados no 2.º nível de proficiência digital  
 2.º Docentes que tenham realizado Ação de Capacitação Digital de nível 1  
 3.º Ordem de Inscrição dos docentes do Agrupamento onde se realizem as sessões presenciais  
 4.º Ordem de Inscrição dos docentes dos restantes Agrupamento associados

**DESTINATÁRIOS**

Pessoal Docente  
Educadores e Professores dos  
Ensinos Básico e Secundário

**EXCLUSIVA**  
Não

**MODALIDADE**

Oficina de Formação

**REGIME DE FREQUÊNCIA**  
b-learning

**DURAÇÃO**  
25 + 25h de trabalho autónomo

**LOCAL**  
**Sessões presenciais: AE Benavente;**  
**Restantes sessões: online**

**PROGRESSÃO NA CARREIRA**  
Releva para efeitos de progressão da carreira, para os efeitos previstos no art. 8.º, do RJFCP

DIA	HORÁRIO	REGIME
6 de maio de 2024	18:00/21:00	<b>presencial (AE Benavente)</b>
8 de maio de 2024	18:00/21:00	online síncrona
13 de maio de 2024	18:00/21:00	online síncrona
15 de maio de 2024	18:00/21:00	online síncrona
<i>Trabalho autónomo (5 horas)</i>		
20 de maio de 2024	18:00/21:00	<b>presencial (AE Benavente)</b>
<i>Trabalho autónomo (5 horas)</i>		
22 de maio de 2024	17:30/21:00	online síncrona
<i>Trabalho autónomo (10 horas)</i>		
27 de maio de 2024	17:30/21:00	online síncrona
<i>Trabalho autónomo (5 horas)</i>		
29 de maio de 2024	18:00/21:00	<b>presencial (AE Benavente)</b>

## RAZÕES JUSTIFICATIVAS

O Quadro Europeu de Competência Digital para Educadores, da Comissão Europeia (DigCompEdu), pretende promover a competência digital (CD) e a inovação na educação. É essencial que os docentes desenvolvam um conjunto de CD, de modo a tirar partido do potencial das tecnologias digitais. Esta ação visa contribuir para desenvolver as CD dos docentes do sistema educativo e formativo nacional (nível 2) e a sua capacidade para implementar estratégias inovadoras de ensino e de aprendizagem. Ambiciona-se criar condições favoráveis a práticas educativas que se revelem promotoras do desenvolvimento de competências digitais dos alunos. Conjuntamente com esta formação, serão submetidas outras duas, articuladas ao nível da progressão dos conteúdos.

## OBJETIVOS

Esta ação de formação pretende desenvolver com os docentes de nível 2 (B1/B2 do DigCompEdu) um conjunto de conhecimentos e estratégias que lhes permita desenvolver CD do nível seguinte (C1/C2 do DigCompEdu).

São objetivos específicos:

- promover o desenvolvimento, aprofundamento e densificação das CD dos docentes, tendo em vista as 6 áreas do referencial DigCompEdu;
- capacitar os docentes para a realização de atividades com tecnologias digitais em diferentes modalidades de ensino;
- capacitar os docentes para a implementação de atividades que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento das CD dos alunos;
- estimular a reflexão, partilha e utilização crítica das tecnologias em contexto educativo.

## CONTEÚDOS

Os conteúdos da ação surgem, em sentido articulado e incremental, com os conteúdos da formação de nível 1.

- Documentos de enquadramento das políticas educativas.
- Envolvimento profissional: Discussão, renovação e inovação na prática profissional. Processos de liderança na era digital.
- Recursos Educativos Digitais (RED): Utilização de estratégias e RED avançados de forma abrangente. Promoção da utilização de RED de forma colaborativa.
- Ensino e Aprendizagem: Renovação da prática de ensino de forma estratégica e intencional. Inovação no processo de ensino e de aprendizagem em diferentes modalidades de ensino.
- Avaliação das aprendizagens: Reflexão crítica sobre estratégias de avaliação digital. Inovação na avaliação das aprendizagens com recursos a soluções digitais.
- CD dos Alunos: Promoção da CD dos alunos de forma abrangente e crítica. Inovação no envolvimento dos alunos utilizando formatos inovadores para promover a sua CD.
- Planeamento da formação e aprendizagem ao longo da vida.

## METODOLOGIAS

Presencial - As sessões serão teórico/práticas, realizadas em regime a distância, síncronas. As metodologias incluirão método expositivo, demonstrativo, interrogativo e ativo, resolução de problemas e realização de trabalhos práticos. Haverá abordagem teórica; Planificação da ação a realizar; Adaptação da atividade ao contexto de cada professor; Aplicação da atividade por cada professor; Análise dos processos e dos produtos; Avaliação do trabalho desenvolvido; Conclusões. Momentos de reflexão teórica, debate, realização de atividades por parte dos formandos e apresentação e discussão conjunta das produções obtidas configura espaços de partilha de experiência sobre a aplicação da proposta, sendo feita a sua análise em termos práticos e teóricos.

Trabalho Autónomo - Adaptação das atividades construídas de forma a se adequar ao contexto de cada docente. Em seguida, haverá a aplicação na sala de aula de cada professor dessas atividades. Os formandos terão suporte dos formadores online se necessário. Reportarão depois a forma como decorreu a aplicação dessas atividades nos seus contextos.

## AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

Aplicação do determinado no regime Jurídico da Formação Contínua de professores, Decreto-lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho nº 4595/2015, de 6 de maio e com o "Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua. A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10 conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua e tendo por base a participação/contributos e o trabalho final individual elaborado e apresentado pelos formandos.

## AVALIAÇÃO DA AÇÃO

A avaliação final da ação de formação será efetuada recorrendo a: Relatório das/os formadoras/es; Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formandas/os; Relatório do Centro de Formação.

## CERTIFICADO DA AÇÃO: CCPFC

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (Decreto-Lei n.º 22/2014, 11 fevereiro 2014), a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e docentes do Ensino Básico e do Ensino Secundário e docentes de Educação Especial. Para efeitos de aplicação dos artigos 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores a presente ação releva para a área geral da formação e não para os 50% da sua dimensão científica e pedagógica.